

## ANEXO I

UF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	TIPO DE PROGRAMA	BOLSA-FORMAÇÃO RESIDENTES
BA	03.273.660/0004-87	SOCIEDADE PADRAO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA	6594	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	20
MA	04.298.309/0025-38	IBMEC EDUCACIONAL LTDA. (FACULDADE DE MEDICINA DE ACAILANDIA)	6618	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	14
MG	17.178.195/0024-53	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (PUC - MINAS CAMPUS POCOS DE CALDAS)	6583	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	16
MT	02.485.183/0001-08	IEMAT SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA (UNIVAG)	6678	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	2
RJ	00.394.429/0107-69	COMANDO DA AERONAUTICA (HOSPITAL DE FORÇA AEREA DO GALEAO)	6577	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	6
RJ	29.138.344/0015-49	MUNICIPIO DE PETROPOLIS (HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO)	6749	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - SAÚDE MENTAL	ANO ADICIONAL	3
SC	60.922.168/0053-07	ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO)	6617	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	10
SC	85.283.299/0002-72	UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE	6643	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	4
SP	44.943.835/0002-31	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	6742	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	6
SP	06.099.229/0077-00	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	6676	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	4

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

## DECISÃO DE 20 DE MAIO DE 2026

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10º da Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e o art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 05 de janeiro de 2000, decidiu, por ocasião da 637ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 15 de maio de 2026, pela prorrogação do prazo da Consulta Pública nº 170, de 23 de março de 2026, conforme descrito a seguir, e eu, Diretor-Presidente, determino sua publicação:

Processo ANS: 33910.000171/2025-91

Decisão: Autorizar a prorrogação do prazo para envio das contribuições para a Consulta Pública nº 170, de 23 de março de 2026, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 20 de maio de 2026, de modo a estender o tempo final da participação social para 03/07/2026, para recepção de contribuições da sociedade civil e dos agentes regulados sobre a proposta de unificação e atualização das regras para a celebração de contratos entre operadoras e prestadores de serviços de saúde, em substituição às Resoluções Normativas nº 503, de 30 de março de 2022, e nº 512, de 31 de março de 2022.

WADIH NEMER DAMOUS FILHO  
Diretor-Presidente

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa ANS nº 673, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 92, Seção 1, em 18 de maio de 2026, página 103, no Anexo I: Onde se lê: ANEXO I ANEXO II - DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 465/2021 64. TERAPIA ANTINEOPLÁSICA ORAL PARA TRATAMENTO DO CÂNCER

Substância	Localização	Indicação
Olaparibe	Próstata	Em monoterapia, para o tratamento de pacientes adultos com câncer de próstata metastático resistente à castração (CPRCm) e com mutação de genes BRCA1 e/ou BRCA2, cuja doença progrediu após tratamento prévio com novo agente hormonal.

2. a. Crianças prematuras nascidas com idade gestacional < 37 semanas (até 36 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano (até 11 meses e 29 dias), independentemente da sazonalidade do VSR; ou (...)

LEIA-SE: ANEXO I

ANEXO II - DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 465/2021 64. TERAPIA ANTINEOPLÁSICA ORAL PARA TRATAMENTO DO CÂNCER

Substância	Localização	Indicação
Olaparibe	Próstata	Em monoterapia, para o tratamento de pacientes adultos com câncer de próstata metastático resistente à castração (CPRCm) e com mutação de genes BRCA1 e/ou BRCA2, cuja doença progrediu após tratamento prévio com novo agente hormonal.

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS

## ARESTO Nº 1.775, DE 20 DE MAIO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE RECURSOS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO nº 12 realizada no dia 20 de maio de 2026, com fundamento no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 56, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com o art. 22 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

MARIA ILCA DA SILVA MOITINHO

## ANEXO

Recorrente: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 09.058.502/0001-48

Número do Processo: 25351.454156/2024-33

Expediente: 0104987/26-0

Área de origem: GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0413174/26-6 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: PHARMAESTHETICS DO BRASIL - INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 27.711.659/0001-02

Número do Processo: 25351.102931/2025-59

Expediente: 1511843/25-0

Área de origem: GGFIS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0458588/26-0 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: BANDEIRA & CAVALCANTI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 07.046.464/0001-88

Número do Processo: 25351.219449/2025-57

Expediente: 1572988/25-8

Área de origem: GGFIS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0471866/26-2 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: R.T.K INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA.

EPP

CNPJ/CPF/Passaporte: 09.139.778/0001-50

Número do Processo: 25351.225511/2025-40

Expediente: 1625092/25-3

Área de origem: GGFIS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0474851/26-9 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: FORMUS MAGISTRAL COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS

LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 35.677.373/0001-86

Número do Processo: 25351.094081/2025-16

Expediente: 0030823/26-9

Área de origem: GGFIS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0482150/26-5 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: DE VOLTA AS RAIZES COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 48.677.241/0001-04

Número do Processo: 25351.074566/2025-85

Expediente: 1474132/25-1

Área de origem: GGFIS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0331780/26-8 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: PRIME MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 50.039.210/0001-61

Número do Processo: 25351.419725/2024-02

Expediente: 0175667/26-8

Área de origem: COAFE

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0404013/26-7 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE

ETILENO LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 01.805.305/0001-33

Número do Processo: 25351.161261/2025-11

Expediente: 0192452/26-6

Área de origem: COAFE

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0404006/26-4 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: NASS DERMOCOSMETIQUE LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 61.722.786/0001-45

Número do Processo: 25351.023990/2026-42

Expediente: 0195040/26-1

Área de origem: COAFE

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0401583/26-5 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: JMT TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 11.167.060/0001-10

Número do Processo: 25351.024484/2026-71

Expediente: 0196729/26-2

Área de origem: COAFE

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0401623/26-1 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: BRAZZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 57.124.410/0001-61

Número do Processo: 25351.016107/2026-68

Expediente: 0210231/26-2

Área de origem: COAFE

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0401624/26-8 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

